



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

Projeto de lei nº. 049/2013

Dispõe sobre a denominação de vias públicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas aprova, e o chefe do Poder Executivo sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Lacy Pompermayer e Silva, o trecho sem saída que se inicia na Rua Marechal Floriano Peixoto, localizado no Bairro Anchieta, nesta cidade de Anchieta/ES.

Art. 2º. As despesas referentes ao emplacamento da Rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família da homenageada, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ulisses Guimarães 26 de setembro de 2013.

João Carlos Simões Nunes

Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

JUSTIFICATIVA

A propositura tem como objetivo prestar justa homenagem à Senhora Lacy Pompermayer e Silva, dando seu nome a um logradouro desta cidade.

Lacy Pompermayer e Silva faleceu aos 57 (cinquenta e sete) anos de idade, no dia quatro de janeiro de dois mil e cinco, na cidade de Anchieta. Nada mais justo prestarmos esta homenagem a essa cidadã que conquistou o respeito e a admiração de seus vizinhos e amigos.

Trata-se de uma pessoa muito especial que merece nosso reconhecimento e respeito, pois sempre se empenhou nos trabalhos sociais de sua comunidade. Que seu nome fique gravado como uma homenagem simples, mas que representa muito para seus familiares e amigos.

Segue anexa cópia da certidão de óbito e mapa da localização do logradouro

Plenário Ulisses Guimarães 26 de setembro de 2013.

João Carlos Simões Nunes

Vereador

*Cartório do Registro Civil e Tabelionato
da Sede/Comarca de Anchieta/ES
Serviço Registral das Pessoas Naturais e Notas*

*Maria Helena da Silva Gonçalves
Oficial e Tabeliã*

*Tarsis da Silva Gonçalves
Substituto*

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, às folhas 016 verso, sob o termo n.º 2175, no livro C - 13, de Registro de Óbito, encontra-se lavrado o Assento do óbito de **LACY POMPERMAYER E SILVA**, falecida no dia **04 de janeiro de 2005**, às 21:00 horas, no Hospital desta Cidade de Anchieta /ES, casada, sexo feminino, com 57 anos de idade, natural deste Município, aposentada, residente na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n.º, Bairro Alvorada, nesta Cidade, Filha de **PATRICIO POMPERMAYER e ROSA ALMEIDA POMPERMAYER - falecidos**.

Atestado médico firmado pelo Dr. Gabriel Lonardi - CRM n.º 4182, dando como causa da morte "Acidente Vascular Cerebral, Diabetes e Cardiopatia Isquêmica".

Tendo comparecido para efetivação do registro Jadir Pompermayer e Silva, residente nesta Cidade.

O sepultamento foi realizado no Cemitério público desta Cidade.

OBSERVAÇÃO: A qual deixou bens a inventariar e 03 filhos (três) filhos todos de maiores de nomes, Jaldacy Pompermayer e Silva, Elekson Pompermayer e Silva e Jadir Pompermayer e Silva, portadora do CPF n.º 969.531.877-00, Benefício n.º 32/1002936567, com título n.º 44187414/30-17ª Zona, casada com JAIBER POMPERMAYER E SILVA. Casada neste Cartório, no Livro B-09, fls 120, termo n.º 1148.

O referido é verdade e dou fé.

Anchieta ES, 15 de fevereiro de 2005.

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS
SEDE
MARIA HELENA DA SILVA GONÇALVES
OFICIAL E TABELIÃ
TARSIS DA SILVA GONÇALVES
SUBSTITUTO
CGC 28.561.710/0001-00 ANCHIETA - ES

Sâmela Helena Gonçalves Martino
SÂMELA HELENA GONÇALVES MARTINO
Escrevente Auxiliar

*Rua Desembargador Josias Soares, nº 03 - Centro - Anchieta - ES - Cep 29300-000
Fone: (28) 3536 - 1820*



